Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1 Com. Justiça
08/03/04
EAK

PROJETO DE LEI N.º 23 /2003.

Denomina uma via pública do Município.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"ANTÔNIO CÉSAR",** a Rua 08 do Residencial e Comercial – Parque das Palmeiras – Bairro Água Preta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 08 de março de 2004.

Vereador Felipe César

APROVADO
POR unanimidade
EM 23/03/2004

Praça Barão do Rio Branco, 22 - Centro - PABX (012)243-2355 FAX(012) 243-2162
Site: www.camarapinda.sp.gov.br - e.mail: legislativo@camarapinda.sp.gov.br
Pindamonhangaba - São Paulo - CEP 12400-900

Biografia: Antônio César

Lei n.º

Autor: Ver. Felipe César

Antônio César, filho de Benedito Cruz César e de Leonidia César, nasceu em Pindamonhangaba no dia 19 de janeiro de 1950.

Integrante de uma família formada por sete (07) irmãos, sendo cinco (05) homens e duas (02) mulheres. Passou toda a infância em uma pequena residência localizada na Rua Coronel Moreira César – centro.

Fez o curso primário na Escola Doutor Rodrigo Romeiro e o Ginásio e colegial no João Gomes de Araújo.

Casou-se com a Sra. Regina Célia Pestana e tiveram dois filhos: Carlos Eduardo Pestana César e Marco Antônio Pestana César. Moravam em uma chácara de sua propriedade localizada na Rua Plínio Marcondes Cabral, no Bairro Campo Alegre.

Estudou na Escola de Educação Física de Taubaté, lecionou no SESI em Campos do Jordão.

Trabalhou também nos seguintes locais: comércio cerealista, cujo proprietários eram os Srs. Manoel Rodrigues e Antônio Rodrigues; na Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), no fim da década de 60 e o início da década de 70.

No final da década de 70, prestou concurso na Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo e ingressou no Laboratório Biológico, órgão este ligado ao antigo DIRA, hoje CAT, trabalhando até os últimos dias de sua vida.

Faleceu em 29 de março de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Marechal Deodoro, 50 - Fone/Fax: (0xx12) 242-4185 - CEP 12.401-010
Bel. Rosely Aparecida dos Santos Lessa
OFICIAL DE REGISTRO

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que sob o nº 13115, as folhas 58, do livro nº C-97 de REGISTRO DE ÓBITOS, foi lavrado o assento de:

ANTONIO CESAR

Falecido a 29 de março de 2001, às 14:45 horas, na Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba SP, de sexo masculino, profissão técnico de apoio, natural de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, domiciliado e residente à Rua Plinio Marcondes Cabral nº 201, Campo Alegre, nesta cidade, com cinquenta e um anos de idade, estado civil viuvo, filho de BENEDITO CRUZ CESAR e de LEONIDIA CESAR.

Foi declarante Wilson Agostinho Ribeiro Junior, óbito firmado pelo(a) Drt(a). Clovis Vieira Marques Junior CRM 41410, que deu como causa de morte "Neoplasia Maligna de Pâncreas, Carcinomatose Peritoneal".

O sepultamento foi no Cemitério Municipal de Pindamonhangaba SP.

Observações: Era viúvo de REGINA CELIA PESTANA CESAR (Lº B-54, fls. 229, nº 1195 deste Registro Civil). Era eleitor nesta Comarca. Era portador do RG nº 5.157.116-X SSP/SP e CPF/MF 709.091.208-00. Deixa bens. Não deixa testamento. Deixa filhos. Ignora o declarante os demais dados. Registro de óbito feito de acordo com a Declaração de óbito nº 2432030 e Declaração 9125 do Serviço Funerário da Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba SP.

; Certifico e dou fé que à margem do referido assento NADA CONSTA.

2ª Via.

Reconheço a firma ao lado de: Bel. Rosely Aparecida dos Santos Lessa
Oficial de Registro
Pindamonhangaba, 21 de agosto de 2001
Em testemunho ___ da verdade.

(Lei nº 4.226/84)
Mônica Regina Sanna de Souza
ESCREVENTE AUTORIZADA
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

referido é verdade e dou fé

Pindamonhangaba, 21 de agosto de 2001

Bel. Rosely Aparecida dos Santos Lessa
Oficial de Registro

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Ao Oficial	R$ 11,00
Ao IPESP	R$ 2,20
Ao Estado	R$ 0,33
Ressarcimento	R$ 0,01
Total	R$ 13,54

ARPEN-SP
2136AA002338

ARPEN-SP
2136AA003267

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
Bel. Rosely Ap. S. Lessa - Oficial de Registro
RUA MARECHAL DEODORO, 50 - CENTRO
PINDAMONHANGABA - SP - TEL/FAX (012) 242-4185
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé

Pinda.ba 21 AGO 2001